

após vistos e examinados os Autos n.º 139/2024, de Estrutura e Funcionamento e o contido no Disciplinar, e considerando o contido no protocolo RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor de BAJERSKI, RG n.º 6.975.XXX-6, professor, QPM, RG n.º 3.411.XXX-2, professora, QPM, LF 01, RG n.º 7.222.XXX-0, professora, QPM, LF 01 e da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, em suas fichas funcionais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113209/2024

RESOLUÇÃO N.º 6187/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.707.129-0

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Margarete Maria Lemes, RG n.º 2.097.XXX-5 PR, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3/PR, Angela Leticia Nezzo Ramos Da Silva, RG 6.501.XXX-6, todos em exercício na AT/SEED/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113211/2024

RESOLUÇÃO N.º 6188/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.296.948-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Marcelo José Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0/PR, Sérgio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4/PR e Érika Vicentin Corrêa, RG n.º 10.543.XXX-4/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Jardim Consolata Ef.M.Profis., município de Cascavel/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Cascavel/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113216/2024

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.763.337-9

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Simone de Lima, RG n.º 4.392.XXX-7, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 194.ª Zona Eleitoral de Matinhos pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 099/2024.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113190/2024

RESOLUÇÃO N.º 6.179/2024 – GS/SEED

A Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
736042924

Documento emitido em 08/11/2024 16:29:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 11757 | 01/10/2024 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

A publicação da presente Resolução, o endereço atualizado do Município e NRE de Menna Barreto, do Município e NRE de Menna Barreto, 588, para a Rua Manoel Bonifácio, 527.

Ao de ensino obteve a última renovação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em 01/03/2019, com vigência até 24/09/2028.

A servidora da instituição de ensino citada no Art. 1.º, nomeada de Jones Braghieroli Menna Barreto - ME para Centro Educacional Menna Barreto Ltda.

Parágrafo único: A alteração está amparada no Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41210674575, com CNPJ 09.092.449.0002-82.

Art. 3.º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente

Neiva Marques de Andrade Niero

Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar

112935/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 365/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 283/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construção LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.597.839-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 283 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construção LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual C-M Vereador Heitor Rocha Kramer, no município de Guarapuava.

I - Gestor Titular: Marlon Douglas Pires – RG: 3.993.XXX-6 - CPF: 602.XXX.569-53 e Suplente: Liciane Kuspiosz Chaves – RG: 6.XXX.343-1 – CPF: 004.XXX.219-50;

II - Fiscal Titular: Igor Kostiuik – RG: 2.XXX.609-2 – CPF: 480.XXX.369-34 – CREA/PR-23119-D e suplente Victor Kimura Holetz – RG: 8.XXX.693-0 – CPF: 048.XXX.179-41- CREA/PR-128.179/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann – CREA/PR-131.588/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

113390/2024

PORTARIA N.º 366/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 279/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.609.239-0,

RESOLVE: